



Câmara Municipal de São Caetano do Sul

Senhor Presidente,

INDICAMOS AO EXMO. SENHOR PREFEITO MUNICIPAL, nos termos regimentais, que se digne determinar à SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS - SESURB, para efetuar reparos na pavimentação do logradouro sito à Alameda Conde de Porto Alegre, altura do número 531, Bairro Santa Maria.

Segundo os munícipes que residem e trabalham no logradouro e empregados do comércio na região, o leito carroçável está apresentando buraco, trazendo transtorno e obrigando os veículos a realizarem manobras defensivas, pondo em risco os transeuntes.

Assim sendo, nos termos do regimento interno do órgão legislativo Sul-São-Caetanense previsto em seu artigo 2º, parágrafo 4º “A função de assessoramento consiste em sugerir medidas de interesse público ao executivo, mediante indicações” temos como oportuna e necessária esta medida.



Câmara Municipal de São Caetano do Sul

É o que me cabe indicar.

Plenário dos Autonomistas, 10 de abril de 2025.

MARCOS SERGIO G. FONTES
(DR. MARCOS FONTES)
VEREADOR